



Sexta-Feira, 14 de Setembro de 2018

Série II, N.º 37

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

\$. 0.75

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despacho Ministerial N°017.....	997
Despacho n.º 018/G_MJ/IX/2018.....	1000
Despacho n.º 01B	1000
Extrato.....	1001
Extrato	1001
Estratu ba Públıkasaun	1002
Estratu ba Públıkasaun	1002

MINISTÉRIO DAREFORMALEGISLATIVA E ASSUNTOS PARLAMENTARES:

Despacho N.º 4 /GMRLAP/IX/2018

Delegação de Competências em Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado para a Comunicação Social	1002
---	------

AUTORIDADE NACIONAL DO PETROLÉO E MINARAIS:

Anunsiu Publiku No. LO/AK/2018/12

Atribuisaun Lisença Downstream ba Atividade Komersializasaun	1004
--	------

Public of Notice No. LO/AK/2018/12

Granting License of Downstream Activity on Trading	1005
--	------

Anunsiu Publiku No.T/AK/2018/16

Taxa Selu ba Atividade Komersializasaun	1005
---	------

Public of Notice No. T/AK/2018/1516

Payment Received for Trading Activity	1006
---	------

DESPACHO MINISTERIAL N°: 017

De acordo com o número 2 do artigo 8.º do Diploma Ministerial nº 15/2018, de 23 de Maio, informa-se que irá dar-se início ao procedimento de atualização dos dados cadastrais recolhidos no âmbito de levantamentos cadastrais anteriores na(s) seguinte(s) área(s):

Área(s) de Coleção : 070042, 070043, 070044, 070045, 070046, 070047, 070048, 070049, 070050, 070051, 070052, 070053 e 070054

Suco(s) : Fatuquero, Lauala e Riheu

Posto(s) Administrativo(s) : Railaco e Ermera

Município : Ermera

Os procedimentos de atualização cadastral, que compreendem as fases de publicitação, atualização cadastral, publicação, reclamação e confirmação, têm início no dia 1 de Outubro de 2018 e serão concluídos no prazo máximo de 12 meses a contar dessa data de início.

O procedimento de atualização dos dados cadastrais recolhidos no âmbito de levantamentos cadastrais anteriores pretende corrigir, complementar, atualizar e digitalizar esses dados, com o objectivo de agrupar numa base de dados única toda a informação cadastral completa e de qualidade.

O procedimento de atualização cadastral é iniciado pela fase de publicitação, que compreende a afixação de aviso público por edital, a divulgação de avisos nos meios de comunicação social e a realização de encontros de socialização e aproximação junto das comunidades interessadas.

À fase de publicitação segue-se a fase de atualização cadastral que é iniciada com o atendimento em gabinete e concluída em campo. O atendimento em gabinete é utilizado para identificação do(s) declarante(s) e do(s) seu(s) registo(s), complementar, atualizar e eventualmente corrigir a informação cadastral e proceder ao agendamento do trabalho de campo. O trabalho de campo pretende recolher a fotografia da propriedade, as assinaturas dos vizinhos, entregar o número único de identificação do prédio e, em alguns casos, corrigir as estremas da propriedade.

As reclamações e declarações anteriores, nos termos do disposto nos artigos 79.º e 80.º da Lei n.º 13/2017, de 5 de Junho, são consideradas válidas no âmbito deste processo, sem prejuízo da sua atualização.

Este procedimento de atualização admite ainda a apresentação de novas declarações de titularidade de bens imóveis.

Concluída a fase de atualização da informação cadastral, tanto as declarações atualizadas como novas declarações de titularidade são objecto de publicação obrigatória, por um período de 90 dias. Após esse período de publicação, o declarante dispõe ainda de 15 dias para apresentação de eventuais reclamações.

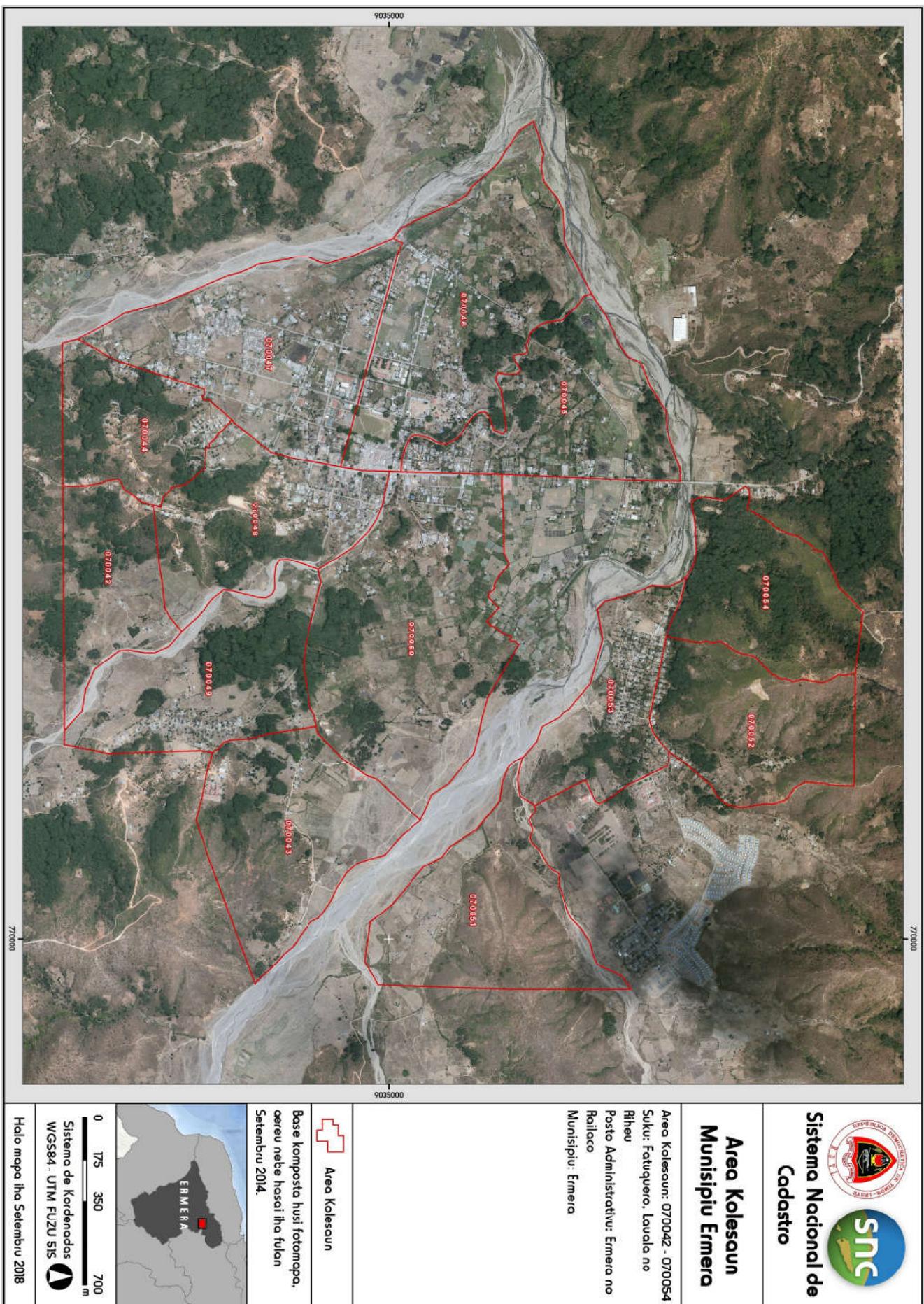
Os registos não sujeitos ao procedimento de atualização após concluídos todos os prazos legais não podem integrar a base de dados do Cadastro Nacional de Propriedades.

Para mais informação sobre o procedimento de atualização dos dados cadastrais recolhidos no âmbito de levantamentos cadastrais anteriores, consultar o Diploma Ministerial nº15/2018, de 23 de Maio.

Díli, 6 de Setembro de 2018

O Ministro da Justiça,

Dr. Manuel Cárceres da Costa



DESPACHO n.º 01B

Procede à nomeação do Chefe de Gabinete e demais membros do Gabinete do Ministro da Justiça do VIII Governo Constitucional

Tendo presente a nomeação do Ministro da Justiça do VIII Governo Constitucional, nos termos do Decreto do Presidente da República n.º 19/2018, de 22 de Junho, publicado na Série I, N.º 25 A do *Jornal da República*;

Reconhecendo que a orgânica do VIII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de Agosto, estabelece que o Governo é constituído pelo Primeiro-Ministro, pelo Ministro de Estado, pelo Ministro Coordenador, pelos Ministros, pelos Vice-Ministros e pelos Secretários de Estado; Tomando nota de que por força das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 3 do artigo 3.º, da alínea d) do artigo 15.º e do artigo 19.º do *supra* citado diploma legal, o Ministro da Justiça é o membro do Governo que dirige superiormente o Ministério da Justiça;

Considerando que a composição, a orgânica e o regime dos gabinetes dos membros do Governo se encontram regulados pelo Decreto-Lei n.º 27/2016, de 29 de Junho e que ao abrigo deste diploma os gabinetes ministeriais são constituídos pelo chefe do gabinete, pelos assessores, pelos técnicos especialistas, pelos secretários executivos e pelo pessoal de apoio técnico administrativo e auxiliar;

O Ministro da Justiça, ao abrigo das normas gizadas nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, n.º 3, alínea d), 15.º, alínea d) e 19.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de Agosto, conjugadas com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 26/2015, de 12 de Agosto, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 27/2016, de 29 de Junho, determina:

1. É nomeado o Senhor Tomás Manuel Correia como Diretor-Geral para exercer as funções de Chefe do Gabinete do Ministro da Justiça;
2. É nomeado o Senhor Wiríssimo da Costa como Diretor Nacional do Gabinete do Ministro da Justiça para exercer as funções de Coordenador Geral Assuntos Administrativos, Recursos Humanos e Gestão Patrimonial do Gabinete do Ministro da Justiça;
3. É nomeada a Senhora Celícia Francisco Guterres Silva como Diretora Nacional para exercer as funções de Coordenadora Geral dos Assuntos Financeira e Apoio Logístico do Gabinete do Ministro da Justiça;
4. É nomeada a Senhora Leonilde Gertrudes do Rosário Fernandes como Técnica Superior de Grau A para exercer as funções de Secretária Executiva e Chefe de Divisão de Controlo Administrativo do Ministro da Justiça;
5. É nomeado o Senhor Guilhermino Félix como Técnico Superior de Grau A para exercer as funções de Chefe de Divisão do Protocolo e Relações Externas do Gabinete do Ministro da Justiça;

6. É nomeada a Senhora Magareta Manafe como Técnica Profissional de Grau C para exercer as funções de Gestão de Recursos Humanos e Património do Gabinete do Ministro da Justiça;
7. É nomeado o Senhor Mário Mártires dos Santos Lobo como Técnico Profissional de Grau C para exercer as funções de Oficial de *Media* do Gabinete do Ministro da Justiça;
8. É nomeada a Senhora Hermínia Fátima Nheu Pereira como Técnica Profissional de Grau D para exercer as funções de Chefe de Divisão de Apoio Logística do Gabinete do Ministro da Justiça;
9. É nomeada a Senhora Inácia de Jesus como Técnica Profissional de Grau D para exercer as funções de Serviços de Recepção do Gabinete do Ministro da Justiça;
10. É nomeado o Senhor José Geraldo Barreto Pereira como Técnico Administrativo de Grau E para exercer as funções de Motorista do Ministro da Justiça;
11. É nomeado o Senhor Domingos Anacleto Freitas como Técnico Administrativo de Grau E para exercer as funções de Motorista do Gabinete do Ministro da Justiça;

O presente despacho entra em vigor a 25 de Junho de 2018.

Manuel Cárceres da Costa
O Ministro da Justiça

Despacho n.º 018/G_MJ/IX/ 2018, de 12 de Setembro

NOMEAÇÃO DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL ADJUNTA

Tendo presente que, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 10/2017, de 29 de Março, a Defensoria Pública Geral prossegue a sua missão através dos seus órgãos e agentes e que são agentes deste organismo o Defensor Público Geral, o Defensor Público Geral Adjunto, os Defensores Públicos Distritais e os Defensores Públícos.

Atendendo ao facto de que o n.º 1 do artigo 33.º do aludido diploma legal determina que o Defensor Público Geral Adjunto é nomeado e exonerado pelo Ministro da Justiça, ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública, de entre defensores públicos de categoria não inferior a 1^a classe, em comissão de serviço, por um período de 3 anos, renovável uma vez.

Reconhecendo que em reunião realizada no dia 25 de Julho de 2018, os membros do Conselho Superior da Defensoria Pública

Jornal da República

foram ouvidos sobre a nomeação do Defensor Público Geral Adjunto, conforme documenta a ata da reunião do referido órgão.

Considerando que a Dra. Olga Barreto Nunes integra os quadros da Defensoria Pública desde o dia 21 de Junho de 2007 e que cumpre todos os requisitos, legalmente exigidos, para o exercício das funções de Defensora Pública Geral Adjunta.

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 10/2017, de 29 de Março:

1. Nomeio, por um período de 3 anos, a Dra. Olga Barreto Nunes para o cargo de Defensora Pública Geral Adjunta;
2. Determino que o presente despacho entre em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal da República*.

Publique-se.

O Ministro da Justiça,

Manuel Cáceres da Costa

EXTRATO

Certifico que, por escritura de dez de setembro de dois mil e dezoito, lavrada a folhas cento e oitenta e três a cento e oitenta e cinco do Livro de Protocolo número 12 Volume I/2018 do Cartório Notarial de Díli, na Avenida Cândido, Bebora-Díli, foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes:

Denominação: "Associação Juventude Apoio da Paz".

Sede social: na aldeia 20 de setembro, Campo Tuti, suco de Bebonuk, posto administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli.

Duração: tempo indeterminado.

A associação tem por objetivo:

1. Promover a educação e a formação da paz aos jovens para contribuir no processo de desenvolvimento nacional;
2. Promover a discussão e debate académico entre jovens;
3. Promover os direitos humanos.

Orgãos Sociais da Associação:

- a)** Assembleia Geral.
—**b)** Conselho Administração .
—**c)** Conselho Fiscal.

Forma de Obrigar:

—A associação obriga -se pela assinatura do Presidente do Conselho Administração.—

Cartório Notarial de Díli, 11 de setembro de 2018

O Notário Público,

João Zito Cardoso

EXTRATO

Certifico que, por escritura de treze de setembro de dois mil e dezoito, lavrada a folhas cento e noventa e dois a cento e noventa e quatro do Livro de Protocolo número 12 Volume I/2018 do Cartório Notarial de Díli, na Avenida Cândido, Bebora-Díli, foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes:

Denominação: "Associação Gunning Belun".

Sede social: na rua Tasi Tolu, Masin Lidun, suco de Comoro, posto administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli.

Duração: tempo indeterminado.

A associação tem por objetivo:

—Promover o acesso da saúde e a água potável para a comunidade.

Orgãos Sociais da Associação:

- a)** Assembleia Geral.
—**b)** Conselho Administração.
—**c)** Conselho Fiscal.

Forma de Obrigar:

A associação obriga-se pela assinatura de pelo menos dois membros da administração sendo uma delas a do presidente.—

Cartório Notarial de Díli, 13 de setembro de 2018

O Notário Público,

João Zito Cardoso

ESTRATUBAPUBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Bobonaro, iha folha no 65 no 66 Livro Protokolu nº 02 /2018 nian, hakerek tiha eskritura públíku ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Candida Bui Loe Vicente**, ho termu hirak tuirmai ne'e;—

ihá loron 02.10.2017, **Candida Bui Loe Vicente**, moris iha Bobonaro, suku Holsa posto administrativo Maliana, munisipio Bobonaro, hela -fatin ikus iha munisipio Bobonaro, Mate iha Oeleu Bobonaro,—

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, husik hela ba nia oan sira mak tuir mai ne'e :—

— **Esperança Maia**, kabén nain, moris iha Bobonaro, nacionalidade timorense, hela- fatin iha suku Holsa, posto administrativo Maliana ,munisipio Bobonaro.—

— **Laura Vicente**, klosan, moris iha Bobonaro, nacionalidade timorense, hela- fatin iha suku Holsa, posto administrativo Maliana ,munisipio Bobonaro.—

Ne'e nudar herdeiros tuir lei, laiha ema seluk bele konkore ho sira ba susesaun obitu, ba **Candida Bui Loe Vicente**.—

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Bobonaro.

Cartoriu Notarial Bobonaro, 06 Setembro, 2018.

Notáriu,

Ponciano Maia

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Manufahi, iha folla 45 no 46 Livro Protokolu nº02 /2018 nian, hakerek tiha eskritura públíka ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **JOANA COREIA DOS SANTOS DE JESUS**, ho termu hirak tuir mai ne'e:—

— iha loron 23.08.2018, **JOANA COREIA DOS SANTOS DE JESUS**, Faluk, moris iha Manufahi, suco de fatucahi Posto Administrativo de Fatuberlico,Municipio de Manufahi, Mate iha Fatucahi- Manufahi—

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e oan:—

— **Petronela Abilio** , kabén ho **Bendito Ximenes**, moris iha Fatucahi, hela- fatin iha suku Fatukahi, sub distrito Fatuberlihu,

Município Manufahi, sai nu'udar herdeiru lejitimáriu——

— ida ne'ebe nudar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **JOANA COREIA DOS SANTOS DE JESUS**.——

—Ema se de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hetene faktu ne'e be notáriu iha Cartóriu Notarial de Manufahi.

Cartóriu Notarial de Manufahi, 12 setembro 2018.

O Notáriu,

Lic.José António Barros Calvário

DESPACHO N.º 4 /GMRLAP/IX/2018

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM SUA EXCELÊNCIA O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

O artigo 16.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de Agosto (Orgânica do VIII Governo Constitucional), determina que cabe ao Ministro da Reforma Legislativa e Assuntos Parlamentares, abreviadamente referido como MRLAP, prosseguir as atribuições do Governo em matéria de Comunicação Social. O artigo 4.º , n.º 1, alínea b) da mesma orgânica do VIII Governo Constitucional estabelece que o MRLAP é coadjuvado no exercício destas competências pelo Secretário de Estado para a Comunicação Social, abreviadamente designado por SECOM. Em especial, o número 1 do artigo 16.º da mesma Orgânica do VIII Governo Constitucional, integra entre as atribuições do MRLAP “i) propor a política e elaborar a legislação e regulamentação necessária na área da comunicação social” e a competência para “j) exercer a superintendência e a tutela sobre os órgãos de comunicação social do Estado”. O n.º 3 do mesmo artigo 16.º coloca na dependência do Ministro da Reforma Legislativa e Assuntos Parlamentares a RTTL – Rádio Televisão de Timor-Leste, E.P. e a Tatoli – Agência Noticiosa de Timor-Leste, IP. Esta relação de dependência corresponde ao exercício dos poderes de tutela sobre a RTTL – Rádio Televisão de Timor-Leste, E.P., tal como prevista no art. 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 26 de Novembro, e sobre a Tatoli – Agência Noticiosa de Timor-Leste, IP, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 21/2017, de 24 de Maio.

Assim,

Ao abrigo do disposto pela alínea b) do n.º 1, do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 12/2006, de 26 de julho, e da alínea b) do número 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de Agosto (Orgânica do VIII Governo Constitucional):

1. Delego em Sua Excelência, o Secretário de Estado para a

Comunicação Social, Dr. Merício Juvenal dos Reis “Akara”, as seguintes competências:

1.1. preparação da legislação e regulamentação necessária à apresentação de legislação do sector da Comunicação Social, que será remetida ao Conselho de Ministros pelo Ministro, e respetiva regulamentação que segue a forma de Diploma Ministerial;

1.2. no exercício de poderes de tutela dos órgãos de comunicação:

a) tutela sobre a RTTL – Rádio Televisão de Timor-Leste, E.P., tal como prevista no art. 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 26 de Novembro;

b) tutela sobre a Tatoli – Agência Noticiosa de Timor-Leste, IP, nos termos do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 21/2017, de 24 de Maio;

1.3. Os poderes de direção dos seguintes serviços do Ministério:

- a) Direção Nacional de Disseminação de Informação;
- b) Centro de Formação Técnica em Comunicação;
- c) Centro Rádio Comunidade.

1.4. Os poderes a que alude o número anterior compreendem, designadamente, o exercício das seguintes competências:

- a) instruir os órgãos elencados no número anterior para que pratiquem os atos e realizem as tarefas consideradas necessárias para a prestação de bens e serviços públicos no domínio das respetivas atribuições;
- b) decidir os recursos hierárquicos interpostos relativamente aos atos praticados pelos órgãos enumerados no número anterior;
- c) autorizar a prática de atos de gestão corrente e atos de administração ordinária dos órgãos enumerados no n.º 1.3;
- d) autorizar as deslocações em serviço do pessoal dos serviços que apoiam os órgãos enumerados no n.º 1.3, em território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a deslocação e estada e o pagamento das correspondentes ajudas de custo;
- e) autorizar a requisição de transportes, por pessoal dos serviços que apoiam os órgãos enumerados no n.º 1.3 ou que a estes estejam afetos;
- f) autorizar o pessoal dos serviços que apoiam os órgãos enumerados no n.º 1.3 ou que a estes estejam afetos a conduzir viaturas do Estado;

- g) elaborar o plano de atividades, orçamento e plano de aprovisionamento dos órgãos enumerados no n.º 1.3, para integração nos planos e orçamento do Ministério;
- h) fazer o levantamento de necessidades para aprovisionamento dos serviços colocados sob direção do Secretário de Estado para a Comunicação Social, quando as mesmas não estejam previstas no respetivo plano;
- i) autorizar atos relativos à gestão do orçamento dos serviços que apoiam os órgãos enumerados no n.º 1.3, nomeadamente a assinatura dos formulários de compromissos de pagamento e dos formulários de pedido e ordem de pagamento;
- j) autorizar a constituição, a reconstituição e a manutenção do fundo de maneio, bem como a realização de despesas por conta do mesmo, nos termos da lei, a favor dos serviços que apoiam os órgãos enumerados no n.º 1.3;
- k) autorizar a realização de despesas com refeições do pessoal dos serviços que apoiam os órgãos enumerados no n.º 1.3 ou que a estes se encontrem afetos;
- l) autorizar os pedidos de adiantamento em dinheiro, de acordo com as atividades constantes do plano anual dos serviços que apoiam os órgãos enumerados no n.º 1.3;
- m) fazer o levantamento das necessidades em matéria de recursos humanos dos órgãos enumerados no n.º 1.3, para efeitos de recrutamento centralizado no Ministério;
- n) assinar os contratos de trabalho a termo certo e os pedidos de destaque e as requisições do pessoal dos órgãos enumerados no n.º 1.3;
- o) autorizar atos relativos à gestão de pessoal dos serviços que apoiam os órgãos enumerados no n.º 1.3 ou que a estes se encontrem afetos;
- p) aprovar o mapa de férias, dar anuênciia à acumulação das mesmas por conveniência de serviço e justificar ou não justificar as faltas do pessoal dos serviços que apoiam os órgãos enumerados no n.º 1.3 ou que a estes se encontrem afetos;
- q) exercer a disciplina sobre os trabalhadores e funcionários sob a sua direção;
- r) articular com os serviços do Ministérios as medidas de gestão do património do Ministério afeto aos órgãos enumerados no n.º 1.3;
- s) celebrar os contratos de concessão de subvenção pública com as Rádios Comunitárias, nos termos do quadro jurídico aplicável;

Jornal da República

t) praticar os demais atos que se revelem necessários a assegurar a prestação de bens e serviços públicos nas áreas de governação da comunicação social e que não sejam competência de outro membro do Governo;

1.5. Propor ao Ministro todas as demais medidas consideradas necessárias para a regulação do sector da Comunicação Social, incluindo propor as nomeações impostas por lei no sector da Comunicação Social.

2. A delegação das competências previstas no número anterior não prejudica a possibilidade de avocação por parte do delegante.

3. As competências delegadas através do presente despacho não podem ser subdelegadas.

4. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação em Jornal da República.

Publique-se.

Assinado no Palácio do Governo, Díli, aos 13 de Setembro de 2018

Fidélis Manuel Leite Magalhães

Ministro da Reforma Legislativa e Assuntos Parlamentares

Anunsiu Publiku No. LO/AK/2018/12

Atribuisaun Lisensa Downstreamba Atividade Komersializasaun

Baseia ba Artigu 8 alinea 1 no Artigu 16 alinea 1 no 2 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loron 1 Fevereiru kona-ba setor Downstream.

Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsiu publiku kona-ba atribuisaun Lisensa ba rekerente ne'ebé halao hela atividade Downstream nian iha periodu 2018.

- | | | |
|----|---------------------------|---|
| 1. | Naran Lisensiada | : Nison Unipessoal Lda. |
| | Atividade Downstream | : Komersializasaun |
| | Lokalizasaun ba Atividade | : Rua Fatuhada |
| | Durasaun ba Lisensa | : Tinan Sanolu (10)-(10/09/2018-09/09/2028) |
| | Numeru Lisensa nian | : ANPM/C/2018/0019 |
| 2. | Naran Lisensiada | : ZL HARDWARE AND MACHINERY, LDA |
| | Atividade Downstream | : Komersializasaun |
| | Lokalizasaun ba Atividade | : Bebonuk Metin III Comoro, Dom Aleixo |
| | Durasaun ba Lisensa | : Tinan Sanolu (10)- (11/09/2018 - 10/09/2028) |
| | Numeru Lisensa nian | : ANPM/C/2018/0020 |

Jornal da República

Public of Notice No. LO/AK/2018/12

Granting License of Downstream Activity on Trading

Pursuant to Article 8.1 and Article 16.1 and 2 of Decree Law no. 1/2012, of 1 February, on Downstream Sector.

The Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais would like to make public notice on the granting of License to company who carried out Downstream Activity in 2018.

- | | | |
|----|----------------------|---|
| 1. | Name of Licensee | :Nison Unipessoal Lda. |
| | Downstream Activity | : Trading |
| | Location of Activity | : Rua Fatuhada |
| | Duration of License | : Ten(10) Years-(10/09/2018 - 09/09/2028) |
| | Licensing Number | :ANPM/C/2018/0019 |
| 2. | Name of Licensee | :ZL HARDWARE AND MACHINERY, LDA |
| | Downstream Activity | : Trading |
| | Location of Activity | : Bebonuk Metin III Comoro, Dom Aleixo |
| | Duration of License | : Ten (10) Years - (11/09/2018 - 10/09/2028) |
| | Licensing Number | :ANPM/C/2018/0020 |

Anunsiu Publiku No.T/AK/2018/16 Taxa Selu ba Atividade Komersializasaun

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loron 1 Fevereiru kona-ba setor Downstream, Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsiu publiku kona ba Taxa Annual. Tuir mai lista lisensiada sirane'ebe selu Taxa Annual:

- | | | |
|----|---------------------------|---|
| 1. | Naran Lisensiada | :Nison Unipessoal Lda. |
| | Lokalizasaun ba Atividade | :Rua Fatuhada |
| | Taxa Lisensa | : USD 12.32 (Dolar Amerikanu Sanulu Resin Rua e Centavos Tolu Nulu Resin Rua) |
| | Selu ba Periodu | : 2018 (20/08/2018-31/12/2018) |
| | Selu ba Atividade | : Komersializasaun |
| | Numeru Resibu | : 00239 |
| 2. | Naran Lisensiada | : ZL HARDWARE AND MACHINERY, LDA |
| | Lokalizasaun ba Atividade | : Bebonuk Metin III Comoro, Dom Aleixo |
| | Taxa Lisensa | : USD 120 (Dolar Amerikanu Atus Ida e Rua Nulu) |
| | Selu ba Periodu | : 2018(11/09/2018 - 31/12/2018) |
| | Selu ba Atividade | : Komersializasaun |
| | Numeru Resibu | : 00219 |

Payment Received for Trading Activity

Pursuant to Article 14.1 of Decree Law no. 1/2012, of 1 February, on Downstream Sector, the Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais would like to make public Notice on the Fees resulted from payment of annual fee. Below is the Licensee who paid fee.

- | | |
|----|---|
| 1. | Name of Licensee : NisonUnipessoalLda. |
| | Location of Activity : Rua Fatuhada |
| | License Fee : USD \$12.32 (Twelve Dollars American and Thirty Two Cents) |
| | Payment for Period : 2018 (10/09/2018 - 31/12/2018) |
| | Payment for Activity : Trading |
| | Receipt Number : 00239 |
| 2. | Name of Licensee : ZL HARDWARE AND MACHINERY, LDA |
| | Location of Activity : Bebonuk Metin III Comoro, Dom Aleixo |
| | License Fee : USD \$210(Two Hundred and Ten Dollars American) |
| | Payment for Period : 2018 (11/09/2018 - 31/12/2018) |
| | Payment for Activity : Trading |
| | Receipt Number : 00219 |